



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.041, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO EM 2021**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do *Campus* São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 5 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013 e na Portaria nº 2.968 de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital regulamenta a **seleção de projetos no Programa Bolsa Discente - Modalidade Extensão** no *Campus* São Paulo do IFSP para o **ano de 2021**.

1.2. Os recursos financeiros deste edital referem-se, exclusivamente, à concessão de **bolsas de extensão para estudantes**, não sendo contemplados recursos para aquisição de material de consumo ou permanente e bolsa-servidor extensionista.

1.3. A quantidade total de bolsas, o número de projetos e de bolsas por projeto serão definidos conforme disponibilidade de recursos orçamentários para o ano letivo de 2021.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

2.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

2.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de

um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e

2.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2. Considera-se, para os fins deste edital:

2.2.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua. Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos), discentes e membros da comunidade externa.

2.2.2. **Servidor responsável (proponente):** servidor público do *Campus* São Paulo do IFSP (docente ou técnico-administrativo com formação superior) responsável pela submissão de proposta de projeto no sistema e pela coordenação das ações previstas, equipe de execução e orientação dos estudantes bolsistas e voluntários.

2.2.3. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do *Campus* São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.

2.2.4. **Voluntário:** estudante regularmente matriculado que fará parte da equipe de execução do projeto, sem vínculo empregatício nem recebimento de bolsa, mediante assinatura de um termo de adesão ao serviço voluntário.

2.2.5. **Colaborador (externo):** membro da comunidade externa, sem vínculo institucional com o IFSP, que integrará regularmente a equipe do projeto e executará atividades definidas em plano de trabalho, sem vínculo empregatício nem recebimento de bolsa, mediante assinatura de um termo de adesão ao serviço voluntário.

2.2.6. **Servidor:** membro da comunidade interna, com vínculo institucional com o IFSP (docente ou técnico-administrativo), que integrará regularmente a equipe do projeto e executará atividades definidas em plano de trabalho, mediante assinatura de um termo de adesão ao serviço voluntário.

2.3. Pressupõe-se compromisso tácito de todos os membros do projeto a aceitação das condições estabelecidas nas normas deste edital e portarias regulamentadoras.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. O prazo total para submissão de propostas de projeto de extensão será de **04/01 a 28/02/2021**.

3.2. A submissão de projeto será feita por **servidor público do Campus São Paulo**, docente ou técnico-administrativo, que possua titulação mínima de graduação.

3.3. A proposta de projeto deverá ser submetida através do Sistema Unificado de Administração Pública - **SUAP**, não sendo aceita proposta submetida por qualquer outro meio.

3.4. O projeto de extensão deverá apresentar, necessariamente:

3.3.1. Demanda e envolvimento da comunidade externa;

3.3.2. Na equipe de execução, pelo menos 1 (um) bolsista para seu desenvolvimento e, no máximo, **15 (quinze) bolsistas**.

3.3.3. Execução das ações por período de, no máximo, **8 (oito) meses**, com início no mês de **maio** e término no mês de **dezembro** do ano letivo de 2021.

3.3.4. Anexos obrigatórios:

3.3.4.1. Termo de Compromisso do Coordenador – ANEXO 1;

3.3.4.2. Termo de Anuências – ANEXO 2;

3.3.4.3. Termo(s) de Parceria Institucional - ANEXO 3 (modelo).

3.4. A proposta de projeto deverá ser desenvolvida numa das oito áreas temáticas de extensão: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos humanos e justiça; (4) Educação; (5) Meio ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e produção; ou (8) Trabalho.

3.5. Cada servidor poderá submeter até 2 (duas) propostas de projeto neste edital.

3.6. No caso de o projeto prever o oferecimento de curso de extensão, o projeto pedagógico do curso (PPC) deverá ter sido submetido, avaliado e aprovado previamente em edital próprio de chamada para submissão de cursos de extensão da Pró-Reitoria de Extensão (PRX).

3.7. Constatado o envio de propostas de projeto idênticas, ambas serão desclassificadas.

3.8. O SUAP vetará o envio de propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

3.9. No processo de elaboração do projeto, recomenda-se ao proponente consultar os **Manuais da Pró-Reitoria de Extensão**, disponíveis na aba “Manuais” na página do IFSP no endereço <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/993-normas-e-manuais>.

3.9.1. Está disponível para consulta complementar o **GUIA 003 - Roteiro para Submissão de Projetos de Extensão no SUAP**, com acesso através da página do *Campus* São Paulo em <https://spo.ifsp.edu.br/acoes-de-extensao>.

3.10. Caberá ao proponente arquivar a proposta de projeto enviada por 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação do projeto.

4. DA PRÉ-AVALIAÇÃO

4.1. A proposta de projeto enviada pelo proponente no SUAP será **pré-avaliada** pela CEX, que verificará o atendimento dos **quesitos obrigatórios** a seguir:

4.1.1. Previsão de demanda(s) e envolvimento da comunidade externa;

4.1.2. Previsão de discente(s) na equipe de execução;

4.1.3. Previsão de 3 (três) ou mais atividades de extensão;

4.1.4. Preenchimento completo do formulário e dos anexos obrigatórios;

4.1.5. Inexistência de pendência de relatório final ou parcial de anos anteriores (para projetos reeditados).

4.2. Dentro do período de submissão (item 3.1.), a CEX acompanhará no SUAP as propostas submetidas à medida em que forem enviadas e realizará a pré-avaliação para verificação de atendimento dos quesitos obrigatórios indicados no item anterior.

4.2.1. Se a proposta enviada apresentar pendência quanto a qualquer dos quesitos obrigatórios, a CEX **devolverá** a proposta ao proponente, recomendando as adequações necessárias e orientando para o reenvio desta, respeitando-se o prazo de submissão.

4.3. A **pré-avaliação definitiva e sem devolução ao proponente para ajustes** será feita no período de **26 a 28/02/2021**.

4.3. Será automaticamente **desclassificada** a proposta não enviada ou reenviada pelo proponente dentro do prazo de submissão de propostas (item 3.1).

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. As propostas pré-avaliadas pela CEX serão avaliadas, de **01 a 15/03/2021**, por **dois consultores externos** cadastrados no banco de avaliadores de projetos de extensão do *Campus* São Paulo.

5.2. Cada avaliador realizará sua avaliação baseada nos **critérios** da **Tabela 1** e pontuará cada critério avaliativo com intervalos de meio ponto, cuja soma total da avaliação poderá chegar a 100 pontos, concluindo com emissão de seu parecer com considerações.

5.3. A nota final de avaliação da proposta será obtida pela média aritmética das duas notas dos avaliadores.

5.4. Na hipótese de haver diferença igual ou superior a **30 pontos** entre as duas notas emitidas, um terceiro avaliador será convocado, e a nota final da proposta passará a ser a média aritmética das três avaliações realizadas.

5.5. As propostas serão pontuadas considerando os critérios de avaliação a seguir:

Tabela 1

N.	Critério		Pontos
1	Nível de envolvimento da comunidade externa	A comunidade externa está identificada e caracterizada na proposta? É possível verificar o envolvimento da comunidade externa na concepção e realização das ações? Existem parcerias formalizadas com segmentos da comunidade externa?	20
2	Nível de envolvimento e plano de trabalho do(s) bolsista(s)	Os bolsistas possuem plano de trabalho definido? Os bolsistas aparecem como protagonistas na condução de ações e no desenvolvimento destas? É possível identificar o aspecto formativo das ações designadas aos estudantes bolsistas?	20
3	Justificativa	A motivação para realização do projeto está demonstrada? A intencionalidade e expertise do proponente encontra empatia com as demandas sociais apresentadas pela comunidade externa? Foram apresentados dados diagnósticos da realidade na qual e com a qual se pretende interagir?	10
4	Objetivo geral (e específicos, se houver)	O objetivo geral é claro? Ele mostra-se alcançável? Os objetivos específicos estão alinhados para o atingimento do objetivo geral?	10

5	Metodologia, Monitoramento e avaliação	Os procedimentos metodológicos adotados para as ações do projeto mostram-se adequados? O monitoramento do projeto em sua execução é demonstrado? Os instrumentos de avaliação a serem adotados durante e após a execução das ações foram apresentados?	10
6	Articulação com ensino e pesquisa	Está demonstrada pelo proponente a perspectiva de interlocução do tripé ensino-pesquisa-extensão? O ensino está evidenciado mediante ações formativas? A pesquisa está evidenciada por meio de atividades investigativas/experimentais que propiciem geração de conhecimento?	10
7	Metas, atividades e cronograma de execução	A estrutura de desenvolvimento do projeto, mediante apresentação de metas, atividades e cronograma estão coerentes? As metas confluem para o atingimento do objetivo geral? As atividades dão perspectivas para o atingimento de cada meta? O cronograma de execução demonstra ser exequível?	10
8	Resultados esperados e sua disseminação	Os resultados esperados estão presentes na proposta? Foram adotados indicadores quantitativos e qualitativos consistentes, que permitirão a avaliação dos resultados alcançados? Estão previstas as formas de disseminação dos resultados? É possível visualizar a apropriação dos resultados pela comunidade externa?	10
Total			100

5.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.7. Em caso de empate, serão selecionadas as propostas com a melhor nota, respectivamente, nos seguintes critérios, nesta ordem:

- 5.7.1. Nível de envolvimento da comunidade externa;
- 5.7.2. Nível de envolvimento dos estudantes (plano de trabalho);
- 5.7.3. Justificativa;
- 5.7.4. Objetivos, metodologia e cronograma de execução;
- 5.7.5. Articulação com ensino e pesquisa.

5.8. Será **aprovada** a proposta de projeto que obtiver nota final igual ou superior a **60 pontos**, ressalvando que a concessão de bolsas-extensão dependerá das condições apontadas nos itens 1.3 e 7.2.

5.9. Será **reprovada** a proposta de projeto com nota final inferior a 60 pontos.

6. DO RESULTADO PARCIAL E DO RECURSO

6.1. O resultado parcial da seleção será publicado no SUAP em **16/03/2021** e deste caberá **recurso** a ser interposto pelo servidor responsável até o dia **17/03/2021**.

6.2. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Projetos de Extensão do *Campus* São Paulo, que emitirá parecer final.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção será publicado no SUAP em **19/03/2021** e deste **não caberá recurso**.

7.2. Os projetos aprovados no resultado final serão contemplados com as bolsas assim do conhecimento da matriz orçamentária do campus para o ano de 2021 e de acordo com as orientações da PRX em relação às bolsas-extensão para o exercício anual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Com o conhecimento do resultado final, os coordenadores de projetos aprovados deverão providenciar, de imediato, a seleção de bolsistas seguindo as orientações constantes no **GUIA 001 – Instrução Geral para Projetos de Extensão Pós-Aprovação do *Campus* São Paulo**, disponível na página do *Campus* São Paulo em <https://spo.ifsp.edu.br/acoes-de-extensao> .

8.1.1. A seleção/indicação de voluntários, caso o projeto preveja, também deverá ser realizada.

8.2. É permitido ao servidor do *Campus* São Paulo ser responsável por projetos em diferentes modalidades durante o ano letivo de 2021.

8.3. Cada projeto contemplado neste edital fica obrigado à submissão de, pelo menos, um trabalho acadêmico, na 3ª Mostra de Projetos de Extensão do *Campus* São Paulo do IFSP – III MPEX, para divulgação de seus resultados e produtos extensionistas à comunidade interna e externa do IFSP, conforme determinações da organização do evento a serem publicados oportunamente.

8.4. A CEX estará disponível para orientações durante o período de submissão de propostas e sanar eventuais dúvidas através do e-mail: cex.spo@ifsp.edu.br .

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção Geral do *Campus* São Paulo, mediante comunicado oficial.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Submissão de propostas	04/01 a 28/02/2021
Pré-avaliação com devolução	Até 25/02/2021
Pré-avaliação (definitiva) sem devolução	26 a 28/02/2021
Avaliação	01 a 15/03/2021
Resultado parcial	16/03/2021
Interposição de recursos	até 17/03/2021
Resultado final	19/03/2021
Projetos aprovados:	
Seleção de bolsistas (e voluntários)	20/03 a 09/05/2021
Listas de classificados	10/05/2021
Reunião geral com equipes dos projetos	11/05/2021
Início da execução dos projetos	12/05/2021
Entrega do relatório parcial	31/08/2021
Fim da execução dos projetos	15/12/2021
Entrega do relatório final do projeto	16/12/2021 a 31/01/2022

São Paulo, 23 de outubro de 2020.



Luís Cláudio de Matos Lima Junior
Diretor Geral
Campus São Paulo - IFSP

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

Servidor			
CPF		Matrícula SIAPE	
Projeto			

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, acima identificado e coordenador/a do projeto supracitado, declaro não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP, bem como assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme o Edital nº SPO _____.

- () Ser **servidor ativo** do quadro permanente do IFSP | () Ser **servidor temporário**, com período de vigência do contrato de trabalho de execução abrangendo o período de execução do projeto mais 15 dias.
- Não estar afastado das atividades acadêmicas do campus que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
- Registrar no plano individual de trabalho, via SUAP-EDU, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe.
- Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Coordenação de extensão e Diretoria de Administração do campus, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
- Participar da seleção e elaborar horário para bolsistas discentes com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento do projeto. No caso estudantes voluntários/as, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a, não podendo ultrapassar 20 horas semanais.
- Indicar no SUAP, aba equipe, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
- Anexar no SUAP o **termo de compromisso do discente e demais documentos exigidos no edital**, devidamente preenchido e assinado, **até 03 (três) dias após o resultado final do edital de seleção de bolsista, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifsp.edu.br>, módulo projetos de extensão.
- Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário (servidor/discente/membro comunidade externa) em ações de extensão, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
- Registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos.
- Realizar reunião, **antes de iniciar** a execução do projeto, **com toda equipe**, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário.
- Realizar reuniões com a equipe, **durante a execução do projeto**, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas.
- Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão ou Pró-reitoria de Extensão.
- Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.
- Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PRX e do Campus do IFSP.
- Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do programa ou projeto coordenado.
- Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.
- Informar a Coordenadoria do campus e indicar o/a novo/a coordenador/a de forma a não prejudicar o desenvolvimento do projeto, caso não possa permanecer na coordenação do projeto por quaisquer motivos como licenças, exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

Local e data

Nome completo e assinatura

ANEXO 2

TERMO DE ANUÊNCIAS

Servidor			
CPF		Matrícula SIAPE	
Projeto			
Edital		Ano	

Declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) acima identificado submete o projeto de extensão supra citado e me comprometo a colaborar no que se fizer necessário para a execução das ações extensionistas.

Chefia Imediata:	São Paulo, ____ de _____ de _____.
	Carimbo e assinatura
Coordenadoria de Extensão:	São Paulo, ____ de _____ de _____.
	Carimbo e assinatura
Diretor Geral do <i>Campus</i> São Paulo:	São Paulo, ____ de _____ de _____.
	Carimbo e assinatura

ANEXO 3

(**Cabeçalho:** Deverá constar LOGOMARCA ou TIMBRE da instituição externa. Exemplos: município, escola pública, associação, cooperativa, empresa, ONG etc.)

TERMO DE ADESÃO E PARCERIA INTERINSTITUCIONAL EM PROJETO DE EXTENSÃO

Dados institucionais

Instituição	
Representante	
Telefone(s)	
E-mail	
Site	

Vimos, através deste, afirmar nosso interesse de participação no projeto abaixo identificado, proposto pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus São Paulo**, em atendimento às exigências do Edital Nº SPO. ___/2020.

Projeto	
Coordenador(a)	

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura